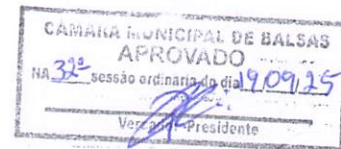


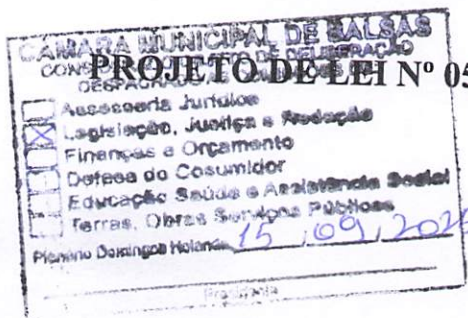


CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO



GABINETE VEREADOR GUILHERME LEÃO DALL'AGNOL



PROJETO DE LEI Nº 056 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARANHENSE DO AGRONEGÓCIO (IAGRO).”

O Vereador que este subscreve no uso de suas atribuições legais e observadas as demais disposições Regimentais Internas, submete a apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa de leis, Requerendo maior Urgência e Dispensa dos Prazos, o seguinte Projeto.

Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, o (IAGRO) – Instituto Maranhense do Agronegócio. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo como área de atuação todo o território Nacional, fundada em 2020, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, CNPJ:38.381.465/0001-02 Da Comarca de Balsas – MA, com sede na Avenida Raimundo Félix S/N, Bairro de Fatima, Balsas – MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 056 DE SETEMBRO DE 2025

O INSTITUTO MARANHENSE DO AGRONEGÓCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 38.381.465/0001-02, trata-se de uma associação de caráter privado, sem fins lucrativos, cuja finalidade está voltada ao fomento, fortalecimento e valorização do agronegócio no Estado do Maranhão.

A entidade atua no setor associativo, conforme definido em seu Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE), abrangendo atividades de representação institucional, apoio técnico, incentivo à pesquisa, difusão de conhecimentos e promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento sustentável do setor.

Sua criação se justifica pela importância estratégica do agronegócio para a economia maranhense, considerando sua contribuição para a geração de empregos, renda e inovação, além de sua relevância na integração de produtores, empresários, pesquisadores e demais agentes envolvidos na cadeia produtiva.



Assim, o INSTITUTO MARANHENSE DO AGRONEGÓCIO surge como um espaço de articulação, representatividade e apoio, desempenhando papel fundamental na consolidação de um ambiente favorável ao crescimento econômico, social e tecnológico do Maranhão.

Missão

Garantir a competitividade e a sustentabilidade da produção de soja no Brasil.

Visão

Ser a legítima representante dos sojicultores brasileiros, reconhecida por sua liderança, resultados e relacionamento com o associado e com os setores públicos e privados.

Valores essenciais

Ética – Praticamos o tratamento igualitário de associados, buscando benefícios coletivos e integridade das informações com regras claras de governança;

Transparência – Promovemos a divulgação clara e objetiva dos resultados das ações para os associados de forma acessível, com austeridade financeira;

Respeito à propriedade – Defendemos a segurança jurídica da atividade rural;

Valorização do associativismo – Incentivamos o fortalecimento e o estabelecimento de associações e cooperativas;

Profissionalismo – Trabalhamos em equipe, com comprometimento e seriedade;

Gestão Democrático-participativa – Incentivamos a participação de todos os associados nas decisões da entidade;

Responsabilidade socioambiental – Defendemos o desenvolvimento sustentável baseado em critérios científicos e práticas responsáveis de produção.

Objetivos estratégicos:

1º Fortalecer a entidade através da interação efetiva com os produtores de soja, da gestão estratégica de seus recursos e autonomia financeira.

2º Fortalecer a imagem da produção e do produtor rural como agentes fundamentais do desenvolvimento social, econômico e ambiental.

3º Trabalhar para a redução dos Custos Logísticos de modo a viabilizar o escoamento da produção agroindustrial para os mercados consumidores no Brasil e no mundo.

4º Fortalecer o Cooperativismo e o Associativismo como alternativas de melhoria de renda ao produtor através do ganho de escala e agregação de valor.

5º Articular para a criação e o aperfeiçoamento de Políticas Agrícolas voltadas a melhorias no crédito, comercialização e renda do produtor.



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

ESTADO DO MARANHÃO

GABINETE VEREADOR GUILHERME LEÃO DALL'AGNOL

6º Promover melhores práticas na Produção Agrícola, acompanhando qualidade e custo dos insumos e promovendo o uso de tecnologia, com foco em eficiência e competitividade.

7º Trabalhar para construir uma governança pública e privada garantindo a Sustentabilidade sob o aspecto social, econômico e ambiental.

Por considerarmos esta medida socialmente justa e relevante, rogamos aos nobres pares apoio para a sua aprovação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA,
11 SETEMBRO DE 2025.

Guilherme Dall'Agno
Vereador (PL)

Priscila Camargo Caraça Albuquerque
Vereadora Coautora (PL)



29 09 25
Gilberto S. Lima

PROJETO DE LEI Nº 56 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.


“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARANHENSE DO AGRONEGÓCIO(IAGRO)” .

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário APROVOU e o Prefeito Municipal de Balsas SANCIONA a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica declarada como de Utilidade Pública, o (IAGRO) – Instituto Maranhense do Agronegócio. É uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, tendo como área de atuação todo o território Nacional, fundada em 2020, registrada no Cartório do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, CNPJ:38.381.465/0001-02 Da Comarca de Balsas – MA, com sede na Avenida Raimundo Félix S/N, Bairro de Fatima, Balsas – MA.


Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrárias

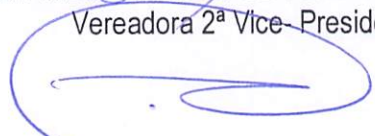
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS, DOMINGOS HOLANDA, 22 DE SETEMBRO 2025.


PAULO EDUARDO COELHO JÚNIOR
Vereador-Presidente


GUILHERME DALL" AGNOL
Vereador Vice- Presidente


CARMEM ELETÍCIA OLIVEIRA RODRIGUES
Vereadora 2ª Vice- Presidente


DAYANARA SANTANA MIRANDA
Vereadora 1ª Secretária


RAFAEL DE SOUSA NUNES
Vereador 2º Secretário



Gabinete da Presidência - GP

Balsas/MA, 22 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 112/2025-GPRES

A Sua Excelência, o Senhor
ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Balsas - MA

09.25
S. Mir

Ref: Encaminhamento de Proposições Legislativas

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-a, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento e sanção, o incluso autógrafo do projeto de lei abaixo relacionado, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na 32ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, (sessão legislativa 2025), correspondente ao dia 19 de setembro do ano em curso:

PROJETO DE LEI Nº 039 /2025-CMB, de autoria do Vereador, **VALMIR SANTOS CARVALHO** QUE AUTORIZA A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE BALSAS A PROIBIÇÃO DE ABATE DE VACAS E NOVILHAS PRENHAS SUPERIOR AO QUARTO MÊS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 052/2025-CMB, de autoria da Vereadora, **DAYANARA SANTANA MIRANDA**, INSTITUI O PROGRAMA FARMÁCIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE BALSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PROJETO DE LEI Nº 056/2025-CMB, de autoria dos Vereadores, **GUILHERME DALL' AGNOL E PRISCILA CAMARGO CARAÇA ALBUQUERQUE**, "DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MARANHENSE DO AGRONEGÓCIO (IAGRO)."

PROJETO DE LEI Nº 015/2025-GPREF, de autoria do EXECUTIVO,) ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PROVIMENTO DE CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLAS DE REDE MUNICIPAL DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, **APROVADO COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 06/2025 E ADITIVA Nº 06/2025 COPIAS (EM ANEXO)**

Valho-me do ensejo, para reiterar à V. Exª os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador-Presidente